

Proposta n.º 95/Crescer/2025

Assunto: Aquisição de serviços para a Componente de Apoio à Família (CAF) e Atividades de Animação e Apoio à Família (AAF) da Junta de Freguesia de São Vicente

Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente,
Dra. Natalina Tavares de Moura

I. Dos Factos

A contratação de serviços de monitor de sala para a Componente de Apoio à Família (CAF) e Atividades de Animação e Apoio à Família (AAF) representa um investimento no bem-estar e na inclusão social da comunidade de São Vicente. A iniciativa está alinhada com as políticas públicas de promoção do apoio às famílias e com as necessidades da população, particularmente no âmbito do suporte às crianças e suas famílias em contexto escolar e extracurricular. Acreditamos que a oferta de serviços de monitorização de crianças, com funções diversificadas, contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos fregueses, apoiando a conciliação entre a vida familiar e profissional.

II. Do Enquadramento Legal e Análise

A presente proposta sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado nos seguintes diplomas legais:

- Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações previstas na Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 2 de outubro, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 24 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, Declaração de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de agosto, Decreto-Lei n.º 54/2023, de 14 de julho, e Decreto-Lei n.º 66/2025, de 10 de abril.
- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua versão atual.

1. Da Necessidade de Parecer Prévio

A necessidade de emissão de parecer prévio por parte das autarquias locais foi eliminada com a entrada em vigor do Orçamento do Estado para 2023, aprovado pela Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, posição que se manteve com a Lei do Orçamento do Estado para 2024, aprovada pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, e para 2025, aprovada pela Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro. O artigo 44.º, n.º 6, da Lei n.º 45-A/2024 exclui expressamente a aplicação da norma às autarquias locais para contratos de valor inferior a 15.000,00 €.

2. Abertura do Procedimento

Submete-se à consideração da Junta de Freguesia de São Vicente, como entidade competente para o ato, a autorização para desencadear o início do procedimento, nos seguintes termos:

2.1. Do CCP

a. Preço Base

O preço base é de 3.800,00 € (três mil oitocentos euros), correspondente a 950,00 € (novecentos e cinquenta euros) por mês, de 1 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com IVA incluído (taxa aplicável a confirmar, assumindo isenção ou taxa de 0% para serviços de assistência à infância, conforme artigo 9.º do Código do IVA, ou taxa legal em vigor).

b. Escolha do Tipo de Procedimento e Fundamentação

Sendo o valor do contrato inferior a 5.000,00 €, propõe-se a adoção do procedimento de ajuste direto simplificado, nos termos dos artigos 16.º, n.º 1, alínea a), 20.º, n.º 1, alínea d), 112.º, n.º 2, e 128.º, n.º 1, do CCP. A escolha fundamenta-se na alínea d) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, que permite o ajuste direto para aquisições de serviços de baixo valor, garantindo celeridade e eficiência.

c. Descrição e Especificações Técnicas do Objeto do Contrato

O prestador de serviços comprometer-se-á a desempenhar as seguintes funções como monitor de sala para a Componente de Apoio à Família (CAF) e Atividades de Animação e Apoio à Família (AAF), com foco na monitorização de crianças:

- Apoio às atividades da CAF e AAF: Supervisão e acompanhamento de crianças em atividades lúdico-pedagógicas, ateliers criativos, jogos educativos e outras iniciativas de animação e apoio à família, promovidas pela Junta de Freguesia.
- Gestão de sala: Organização do espaço destinado às atividades da CAF e AAF, gestão de materiais e equipamentos, e apoio logístico às iniciativas.
- Interação com utentes e famílias: Atendimento às crianças e suas famílias, gestão de reclamações, emissão de relatórios de atividades, e apoio na comunicação com os responsáveis.
- Planeamento e execução: Colaboração no planeamento de atividades da CAF e AAF, incluindo eventos sazonais (ex.: férias escolares) e programas regulares, bem como substituição de outros monitores em caso de ausência justificada.
- Cumprimento de normas: Garantia do cumprimento das normas de segurança, higiene e bem-estar das crianças, em conformidade com as diretrizes da Junta de Freguesia e regulamentos aplicáveis às CAF e AAF.
- Comunicação: Reportar qualquer situação que impossibilite a continuidade dos serviços ou que requiera intervenção da Junta de Freguesia.

d. Prazo de Execução

A prestação de serviços terá a duração de 1 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

e. Local de Prestação de Serviços

A prestação de serviços será efetuada na área geográfica da Freguesia de São Vicente, em locais designados para a Componente de Apoio à Família (CAF) e Atividades de Animação e Apoio à Família (AAF), ou em local a indicar pela Junta de Freguesia.

f. Cabimento Orçamental

O encargo resultante da presente proposta de aquisição de serviços, na modalidade de avença, será satisfeito pela dotação orçamental com a classificação orgânica 04 - Crescer, rubrica 01.01.07, conforme Anexo I.

g. Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator (preço), nos termos do artigo 74.º, n.º 1, alínea b) do CCP.

h. Entidade Convidada

- Nome: Maria Leonor Lopes Martins Alves
- Email: mleonorlma@gmail.com
- N.º de Telefone: 962 815 461
- CC: 307 953 62
- Morada: Praça Aires de Ornelas, 1 C, 1170-007 Lisboa
- NIF: 273 367 641

i. Regularidade da Situação Fiscal e Contributiva

A entidade convidada deverá apresentar os documentos de habilitação exigidos (certidão de não dívida à Autoridade Tributária e à Segurança Social), em conformidade com os artigos 53.º e 55.º do CCP, antes da celebração do contrato. A eficácia do contrato estará condicionada à apresentação e conformidade destes documentos.

j. Tramitação Pré-Contratual

A fase de formação do contrato será assegurada pelos serviços da Junta de Freguesia de São Vicente, tramitando preferencialmente por via eletrónica, através do email a indicar pela entidade convidada.

k. Competência em Razão do Valor da Despesa

A competência para a decisão de contratar, a escolha do procedimento e a aprovação das respetivas peças do procedimento cabe à Junta de Freguesia de São Vicente, nos termos do artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com os artigos 36.º, 38.º e 40.º, n.º 2, do CCP.

I. CPV

Código 80110000-8 (Serviços de ensino pré-escolar), do Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), conforme Regulamento (CE) n.º 213/2008, de 28 de novembro de 2008.

III. Conclusão

Face ao exposto, propõe-se que seja submetida à consideração do Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente a presente proposta, para efeitos de celebração de contrato de aquisição de serviços de monitor de sala para a Componente de Apoio à Família (CAF) e Atividades de Animação e Apoio à Família (AAF), com foco na monitorização de crianças, com o prestador de serviços a indicar, encontrando-se a produção de efeitos dependente da apresentação e conformidade dos respetivos documentos de habilitação.

É o que me cumpre propor, colocando à consideração superior.

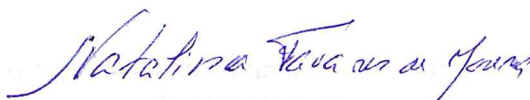
Lisboa, 25 de setembro de 2025

O Técnico Superior



Gonçalo Santos

A Presidente



Natalina Tavares de Moura

Anexos:

- Anexo I: Ficha de cabimentação sob classificação orgânica 04 - Crescer, rubrica 01.01.07.

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Gonçalo Miguel Proença dos Santos, na qualidade de técnico superior, a desempenhar funções na Junta de Freguesia de São Vicente, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento **aquisição de serviços para a Componente de Apoio à Família (CAF) e Atividades de Animação e Apoio à Família (AAF) da Junta de Freguesia de São Vicente**, respeitante a contratação pública, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 25 de setembro de 2025

Gonçalo Miguel Santos

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 2245

Ano: 2025

Data Registo: 25-09-2025

Data Documento: 25-09-2025

Class. Orgânica: 040000 Crescer em S. Vicente

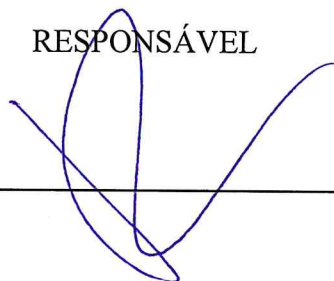
Class. Económica: 0101070000 Pessoal em regime de tarefa ou avença

Projeto e Ação:

Descrição: SERVIÇOS ANIMAÇÃO CAF/AAAF

1	Orçamento Inicial	164 492,67
2	Reforços/Anulações	87 675,33
3	Orçamento Corrigido	252 168,00
4	Despesas Pagas	155 260,04
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	88 076,35
6	Saldo Disponível do Orçamento	8 831,61
7	Despesa Emergente, que fica cativa	2 850,00
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	5 981,61

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 2284

Data Registo: 25-09-2025

Nº Proposta: 96/CSV

Ano: 2025

Mês (a): setembro

Data Documento: 25-09-2025

Fornecedor: MARIA LEONOR LOPES MARTINS ALVES

NIF: 273367641

Descrição: SERVIÇOS ANIMAÇÃO CAF/AAAF

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	3 662 432,24
2	Compromissos assumidos (c)	192 295,07
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	3 470 137,17
4	Compromisso n.º 2284 relativo À despesa em análise (d)	2 850,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	3 467 287,17

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 25-09-2025

Assinatura do Responsável



De: geral.contratacao@jf-saovicente.pt
Enviado: 26 de setembro de 2025 11:42
Para: 'mleonorlma@gmail.com'
Cc: 'mariana.lino@jf-saovicente.pt'; 'Sandra Matos'; 'recursos.humanos@jf-saovicente.pt'
Assunto: Aquisição de serviços para a Componente de Apoio à Família (CAF) e atividades de animação e apoio à família (AAF) da junta de freguesia de são vicente

Exma. Senhora,

No seguimento do procedimento por ajuste direto para a prestação de serviços supra identificada em assunto e em cumprimento do art.º 77.º do CCP, serve o presente e-mail para vos notificar da decisão, tomada pelo executivo da Junta de Freguesia de São Vicente em reunião no dia 25/09/2025, nos termos da qual lhe é adjudicada a prestação dos mencionados serviços, com início a 1 de outubro de 2025.

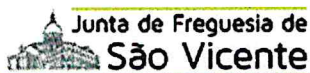
Mais se informa que o número de compromisso é o 2284, que terá de ser colocado nos recibos que serão passados até dia 15 de cada mês, excecionalmente até dia 31 no primeiro mês de serviço.

À sua inteira disposição para esclarecer qualquer dúvida.

Com os melhores cumprimentos,

Gonçalo Santos
Técnico Superior

Junta de Freguesia de São Vicente
Rua Josefa de Óbidos, 5 | 1170-196 Lisboa
Tel: 218863191
Email: goncalo.santos@jf-saovicente.pt



CERTIDÃO

Jorge Machado, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-1.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou n.ºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 17 de Setembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: MARIA LEONOR LOPES MARTINS ALVES

NIF: 273367641

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 273367641

Cód. Validação: TVSAMGMXRZA

O Chefe de Finanças,



(Em substituição)

(Jorge Machado)



Leonor Alves

Documento de identificação: 30795362 **Data de nascimento:** 30/08/2006

Local de nascimento: Lisboa, Portugal **Sexo:** Feminino

Número de telemóvel: (+351) 962815461

Endereço de email: mleonorlma@gmail.com

Casa: Praça Aires de Ornelas 1 C, 1170 007 Lisboa (Portugal)

SOBRE MIM

Sou uma jovem com facilidade na adaptação a distintas situações e rapidamente aprendo e adquiero conhecimento. Possuo bastante vontade de aprender e considero-me uma pessoa responsável, assídua, pontual, com excelente comunicação e gosto pelo trabalho em equipa.

EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Curso de Línguas e Humanidades

Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho [2022 – 2025]

Cidade: Lisboa

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Junta de freguesia de o São Vicente – Lisboa

Cidade: Lisboa

Monitora de campo de férias

Boa capacidade de relacionamento com crianças, jovens e adultos. Acompanhamento dos participantes durante as atividades prestando o apoio necessário, garantindo as normas de saúde, higiene e segurança. Realização de diversas atividades de equipa, promovendo o espírito de entreajuda, sentido de responsabilidade e organização.

COMPETÊNCIAS LINGUÍSTICAS

Língua(s) materna(s): Português

Outra(s) língua(s):

Inglês

COMPREENSÃO ORAL B1 LEITURA B1 ESCRITA B1

PRODUÇÃO ORAL B1 INTERAÇÃO ORAL B1

Espanhol

COMPREENSÃO ORAL B2 LEITURA B2 ESCRITA B2

PRODUÇÃO ORAL B2 INTERAÇÃO ORAL B2

Níveis: A1 e A2: Utilizador de base; B1 e B2: Utilizador independente; C1 e C2: Utilizador avançado

COMPETÊNCIAS

- Boa capacidade de organização / Português

Competências de Comunicação

Muito expressiva e comunicativa / Boa capacidade de comunicação devido a participações em atividades escolares para plateias

Competências de Organização

Boa capacidade de organização também devido à participação na organização de estudantes. / Boa capacidade de organização pessoal

Competências relacionadas com o trabalho

Bom trabalho em equipa / Sou assídua e pontual, respeitando sempre o horário de trabalho. / Muito focada e motivada, procurando sempre cumprir os objetivos a que me proponho.

Certificado**Ensino Secundário**

Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, e Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto



Certifica-se que Maria Leonor Lopes Martins Alves, nascido/a em 30/08/2006, titular do Cartão Cidadão, n.º 307953629ZX0, concluiu o Curso Científico-Humanístico de Línguas e Humanidades, tendo obtido as seguintes classificações:

Componente	Disciplina	Classificação		
		CIF	CE	CFD
Geral	Inglês (LI)	11	—	11
	Educação Física	16	—	16
	Português	11	8	10
	Filosofia	10	9	10
Específica	Espanhol (LIII)	13	—	13
	Psicologia B	13	—	13
	Sociologia	12	—	12
	História A	11	10	11
	Geografia A	11	10	11

CIF - Classificação Interna final, CE - Classificação de exame final nacional, CFD - Classificação final de disciplina

Cidadania e Desenvolvimento

Ano	Domínio	Designação do Projeto
2022/2023	Saúde	Projeto T.E.U. (Tu és único)

Nestes termos, concluiu o Ensino Secundário - Curso Científico-Humanístico de Línguas e Humanidades, conferente do nível 3 de qualificação do Quadro Nacional de Qualificações e do Quadro Europeu de Qualificações⁽ⁱⁱ⁾, com a classificação final de 12 valores, em 04/08/2025, na/a Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho.

Avenidas Novas (Nova), 07/08/2025

O/A Diretor(a)

Nuno Miguel
da Cruz BaiãoAssinado de
forma digital por
Nuno Miguel da
Cruz Baião

(ii) Nos termos da Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho e da Recomendação do Conselho, de 22 de maio de 2017, publicada no JO n.º C189, de 15 de junho de 2017.

Certificado n.º 453/2025

<https://www.passaportequalifica.gov.pt>

Código do Documento:

272B00-326853-574165-745A58-571377-7355X2



DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte MARIA LEONOR LOPES MARTINS ALVES

Firma/Denominação MARIA LEONOR LOPES MARTINS ALVES

N.º de Identificação de Segurança Social 12031436403

N.º de Identificação Fiscal 273367641

N.º da Declaração 061219307ASCD25

Data de emissão 2025-05-23

MARIA LEONOR LOPES MARTINS ALVES
PC AIRES DE ORNELAS N 6 1 C
LISBOA
1170-007 LISBOA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

A Diretora de Segurança Social

GABRIELA REAL

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 12031436403

Código de Verificação - S8B3UKKFAG3EVSP

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

COMPROVATIVO DE OPERAÇÃO

Dados de Conta

Nome Titular	Maria Leonor Lopes Martins Alves
NIB	003300004575420839105
IBAN	PT50003300004575420839105
SWIFT	BCOMPTPL

Para qualquer esclarecimento adicional, poderá contactar-nos através do BancoMail (na App Millennium ou em millenniumbcp.pt), ou através dos números: 21 005 24 24, 91 827 24 24, 93 522 24 24 ou 96 599 24 24 - Atendimento personalizado 24 horas por dia.

Este documento tem carácter meramente informativo não podendo ser utilizado para efeitos contabilísticos ou fiscais.